



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N.º 068/2016

A Diretora-Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria n.º 096/2015, que concedeu pensão ao dependente **BRUNO SANT'ANNA SOARES** em virtude do falecimento do servidor aposentado **CARLOS ALBERTO SOARES**, Motorista, Matrícula E 441, Padrão Salarial G, Nível III, de acordo com o que dispõe o do artigo 40 , § 7º, I da CRFB/1988 c/c parágrafo único do Art. 6º-A da EC n.º 41/2003 (incluída pela EC n.º 70/2012), com efeitos a partir de 12 de setembro de 2015, conforme Processo n.º 433/2015.

Vencimento base atribuído ao Cargo de Motorista, Padrão Salarial G , nível 03 – Lei n.º 3.200/2015	R\$ 1.086,63
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 a Lei n.º 1.755/93	R\$ 162,99
Adicional de 10% de Qüinqüênio - Lei n.º 2.177/2000	R\$ 108,66
TOTAL	R\$ 1.358,28

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 19 de agosto de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente